

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 581 e 582/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Rqte. contra
CELSO MAGNUS KERWHALD e CARLOS AUGUSTO KERWHALD - Rqdos.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - LEI 4066

Diá 12.08
Hora 3:30
• F. L. O. M. S.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

N E S T A

fl. 2
net

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 581e/168
Em 10 de 12 1968

FRIGORÍFICO RENNERS S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, solicitar dignese V. S., marcar data para audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho que faz com o empregado

CELSO MAGNUS KERWHALD, admitido em 10 de janeiro de 1.966, optante pelo FGTS em 28 de janeiro de 1.967, pelo que pagará ao mesmo as seguintes importâncias:

AVISO PRÉVIO - 30 dias, ncr\$ 240,00;

SALÁRIO FINAL- De 01 a 04.12.68, inclusive, ncr\$ 36,00;

sendo o tempo anterior à opção depositada cfe. artigo 31; e o supra citado pagável em 30 dias conforme nota promissória de ncr\$ 242,44.

P. Deferimento

FRIGORÍFICO RENNERS S. A. - Produtos Alimentícios

Djacer V. Alves

Procurador

S. Bender

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

fr 3
27

N E S T A

CERTIDÃO

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, solicitar digno-se V. S., marcar data para audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho, em virtude de seu pedido de demissão, que faz com o empregado

CARLOS AUGUSTO KERWAHL, admitido em 18 de outubro de 1.965, pelo que pagará ao mesmo a importância de ncr\$ 46,26 (Quarenta e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), correspondente ao saldo do 13º salário do ano de 1.968.

P. Deferimento

FRIGORÍFICO RENNER S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Djacyr V. Alves Procuradores S. Bender

REVL. ANIRIV NIOVAVI
SI II

AVRI

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 11 de 12 de 19 68 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi Notificadas às partes.

para a audiência da causa.

O referido é verídico e dou fé.

Montenegro, 10 de dezembro de 19 68

Diva M. Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

RECEBI: _____

Cientes:

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor DJACIR VIEIRA ALVES,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 11 / 12 / 19 68

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 581 e 582/68

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as ~~litigantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerente, e CELSO MAGNUS KERWHALD e CARLOS AUGUSTO KERWHALD requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Djacir Vieira Alves, com / credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando / mais dos serviços do requerido Celso Magnus resolvera demiti-lo e, já tendo promovido os recolhimentos do FGTS, inclusive / os referentes aos art. 22 e 31 vinha pagar-lhe o saldo de seus haveres conforme inicial e pedir a homologação da rescisão. - Disse ainda que o requerido Carlos Augusto solicitou demissão do emprêgo e era optante desde 28.1.67 pelo que, já tendo depositado as importâncias mensais do FGTS, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos conforme petição de fls. 3 e pedir também a homologação desta rescisão. Os requeridos julgaram certas as declarações e contas da requerente, receberam / as importâncias, deram quitação e se obrigaram a nada mais / reclamar, uma vez que tdo, digo, todos os demais direitos sempre lhes foram pagos na forma da Lei. A Junta homologou. Sem / custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai / devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Djacir Vieira Alves]
[Handwritten signature of Celso Magnus Kerwhald]
[Handwritten signature of Carlos Augusto Kerwhald]

R E C I B O

Ncr\$ 276,00

51
K. C. A. S.

		INPS	ARMAZÉM	FARMÁCIA	VAREJO	
AVISO PRÉVIO	Ncr\$ 240,00	Ncr\$ 19,20	Ncr\$ 4,20	Ncr\$ 1,10	Ncr\$ 6,18	Ncr\$ 209,32
SAL. FINAL	Ncr\$ 36,00	Ncr\$ 2,88				Ncr\$ 33,12
	<u>Ncr\$ 276,00</u>	<u>Ncr\$ 22,08</u>	<u>Ncr\$ 4,20</u>	<u>Ncr\$ 1,10</u>	<u>Ncr\$ 6,18</u>	<u>Ncr\$ 242,44</u>

Recebi do FRIGORÍFICO RENNERT S/A.- Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de Ncr\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis cruzeiros novos), correspondente a:

AVISO PRÉVIO 30 (trinta) dias

SALÁRIO FINAL Ref. ao período de 01 a 04.12.68

Em virtude de minha demissão n/ data, pelo que | dou a citada firma, plena e geral quitação, declarando que na | da mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido | n/ data.

Montenegro, 09 de dezembro de 1.968

Celso J. Kehrwald

CELSO MAENUS KEHRWALD

CP.: 22.103 S 188

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
(LEI 5.107, DE 13/9/66, REGULAMENTADA PELO DECRETO 59.820, DE 20/12/66)

1607/68

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

DEZEMBRO DE 1.968
MES E ANO DE COM. EFICÁCIA

Empresca: **FRIGORIFICO RENNERT S/A.- Prods. Alim.**

Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição Nº. **C.G.C.M.F. Nº 91359274**

Endereço: **Rua Cel. Alvaro de Moraes, 674**

Cidade: **Montenegro** Estado: **Rio Grande do Sul**

Banco Depositário: **INDUSTRIAL E COMERCIAL DO SUL S/A.-**

Agência: **Montenegro** Pracci: **Montenegro,**

NÚMERO DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL (MTPS)				DATA DE NASCIMENTO Dia/Mês/Ano	NOME	D A T A S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAG A NCR\$	RECOLHIMENTO		
	Estado Emissor	Modelo	Série	Número			ADMISSÃO Dia/Mês/Ano	OPÇÃO Dia/Mês/Ano	RETRATAÇÃO Dia/Mês/Ano			8% NCR\$	OUTROS NCR\$	Referência
01	RGS	UR	188	22.103	01/12/48	Celso Magnus Kehrwald	10/11/66	28/01/67		3%	260,00	20,80	42,20	art. 22
													260,00	art. 31

SOLICITADO - Montenegro
- 9027-1968
- Data do Acolhimento:

Data: **06** de **dezembro** de 196 **8**

Assinatura do Responsável: *[Signature]*

FRIGORIFICO RENNERT S/A. - 7111-1111
MONTENEGRO - RS

Handwritten signature

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11 / 12 / 68

Handwritten signature of Dina Milkevicz Panitz

DINA MILKEVICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Dina Milkevicz Panitz

DINA MILKEVICZ PANITZ
Chefe da Secretaria